



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4418/2008

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 150.000,00.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0901- Secretaria Municipal de Obras

15.451- Urbanismo/Infra-Estrutura Urbana

00069- Vias Urbanas

1046- Pavimentação da Rua Conde de Porto Alegre

449051000000 – Obras e Instalações (640) (0001)

R\$

150.000,00

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos arrecadados do livre de competência municipal no valor de R\$ 150.000,00.

Art.3º - Fica o presente projeto incluído na Lei do Plano Plurianual 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 01/07/2008.livro 29.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
